

PUBLICAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE PRESIDÊNCIA

Data: 02/01/2025
Em conformidade com Art. 78
da Lei Orgânica Municipal

William Silva
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE APOIO AO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) CAIO FABIO DA SILVA MARCELINO, inscrito(a) no CPF Nº 706.074.702-83, para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 2 de janeiro de 2025.


ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

CNPJ nº05.637.426/0001-74
Rua 15 de Novembro, nº 58, Centro
Bonfim/Roraima – CEP: 69.380-000

§ 10. Não alcançando o quórum estabelecido no caput deste artigo, o Presidente da Comissão Eleitoral marcará nova eleição para realização no prazo máximo de 30 (trinta) dias da primeira.

§ 20. Persistindo a chapa única, esta será declarada vencedora, se obtiver, pelo menos, o voto de 1/3 (um terço) dos representantes municipais.

Art. 40 - A abertura da Assembleia Geral para eleição dos Órgãos Diretivos será às 08h00min horas, sendo que o Presidente da Comissão Eleitoral declarará abertos os trabalhos independentemente do número de representantes municipais presentes, dando início ao processo de votação, que terminará às 16 horas do mesmo dia.

Art. 41 - Finda a votação e iniciado o processo de apuração dos votos, serão proclamados os resultados e conhecidos os eleitos.

Parágrafo único. A posse dos Órgãos Diretivos - Diretoria Política - Representativa e Conselho Fiscal eleitos, será de acordo com o estabelecido no Art. 32 do presente Estatuto.

Art. 42 - As eleições para os membros da Associação serão realizadas na forma prevista neste Estatuto, devendo ser empossados, mediante Termo de Posse e compromisso, lavrado e assinado em livro próprio.

Parágrafo único. O Prefeito poderá ser reconduzido uma única vez por o mesmo cargo nos Órgãos Diretivos da Associação.

Art. 43 - Será declarado vago o cargo para o qual o candidato eleito não tomar posse sem motivo justificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data marcada para posse, sendo substituído, neste caso, pelo substituto designado por este Estatuto e no Regimento.

TÍTULO - VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O Regimento Interno da AMR promoverá a regulamentação dos dispositivos constantes no Estatuto, quanto às assembleias, aos órgãos diretivos, executivos e auxiliares da Associação, disciplinando as atribuições e responsabilidades.

§10. O Regimento Interno será aprovado pela Diretoria Política - Representativa no prazo estabelecido pelo Presidente, para tanto, deve ser criada pelo Conselho Gestor uma Comissão Especial de elaboração.

§ 20. A aprovação ou alteração do Regimento Interno será autorizada por meio de deliberação da Diretoria Política - Representativa, a qual será considerada aprovada com a votação da maioria absoluta de membros.

Art. 45 - As penalidades destinadas aos municípios associados serão reguladas na forma estabelecida no Regimento Interno, e compreenderão:

Parágrafo Único: - Advertência; Suspensão de trinta a noventa dias; Multa no limite da contribuição mensal do município associado ou Exclusão.

Art. 46 - A dissolução da AMR somente poderá ser efetivada mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada para esse fim, observado o quórum necessário previsto no Regimento Interno.

Art. 47 - Os casos omissos no Estatuto, bem como atribuições específicas dos órgãos que integram a AMR, serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

Art. 48 - Os municípios associados não responderão, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações contraídas pela AMR.

Art. 49 - A AMR tem como símbolo a sua bandeira, nas cores amarela, branca e azul com o seu brasão estampado ao meio.

Art. 50 - Serão considerados Sócios Beneméritos, todos os ex - Prefeitos e ex - Prefeitas, vice - Prefeitos e vice - Prefeitas.

Art. 51 - Este Estatuto, depois de aprovado por Assembleia Geral e distribuído a todos os municípios associados, substitui integralmente o anterior, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima o registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Boa Vista, no Estado de Roraima.

JONES CHAGAS
Presidente da AMR

EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
Advogado OAB/RR 1843.

Publicado por:
João Victor Vicira Berredo
Código Identificador:188E1D12

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) CAIO FABIO DA SILVA MARCELINO, inscrito(a) no CPF Nº 706.074.702-83, para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo. Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 2 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:D01ED847

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE DECRETO EXECUTIVO Nº 024/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,